

**PORTARIA ANAC Nº 1099/SSO, DE 01 DE JUNHO DE 2012.**

Da emissão do Certificado de Operador  
Aeroagrícola.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2012-05-5IET-05-00, emitido em 24 de maio de 2012, em favor de FS Aviação Agrícola Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00068.001743/2012-64, e comunicada à interessada em 25 de maio de 2012 por meio do Ofício n.º 282/2012/GVAG-PA/SSO/UR/PORTO ALEGRE-ANAC, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Av. Coronel Villa Verde nº 426, Sala B, Bairro Pitangueiras, Santo Antônio da Patrulha - RS – CEP 95500-000

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, publicada no DOU; e

II – Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral